



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1036 /86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CZ\$ 63.101,20 (sessenta e três mil cento e um cruzados e vinte centavos), para atender as despesas com o pagamento do Empréstimo Compulsório, criado pelo Decreto-Lei nº 2.288 de 23 de julho de 1986 e relativo a aquisição de 04 (quatro) automóveis FIAT Sedan 147C, ano/modelo 1986, diretamente do fabricante.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do Art. 1º, serão os decorrentes da anulação parcial de igual importância na dotação orçamentária 3111 - Secretaria Municipal de Obras - Programa de Trabalho 1160.16885342.016, e nos termos do § 1º, ítem III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 1986.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 62	Lv. 20
Publicação: 0 Delcata	
nº 875	pág. 7
Edição de 05/12/86	
<i>Ramos</i>	
Servidor	